



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1081**

**Ji-Paraná (RO), 17 de maio de 2011**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.01
PORTARIA.....	PÁG.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.01

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-636/2011**

**INTERESSADA:** Semusa

**ASSUNTO:** Aquisição de água mineral.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão “Registro de Preços” sob o n° 013/11/CPL/SEMUSA/PMJP/RO.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n° 004/SEMUSA/JUR/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2704-2010**

**INTERESSADO:** SEMAD

**ASSUNTO:** Despesas com água mineral

**Ref.:** Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO a prorrogação de prazo** do Contrato n° 244/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **C. A. Camargo-ME**, CNPJ n° 04.788.376/0001-63, contados a partir de 18.05.2011 à 18.08.2011.

**AUTORIZO** ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no montante de **R\$ 2.650,50** (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

**ADOTO** como fundamento o Parecer Jurídico n° 392PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 210.

À SEMDES, para empenho.

**Após a Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 04.092.672/0001-25, como sede e administração na Av. Dois de Abril, n°. 1701, bairro Urupá, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Procurador Geral, Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através deste **NOTIFICAR** a empresa **G. W. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 11.335.211/0001-00, situada à Rua da Rima, n°. 110, bairro Dois de Abril, nesta cidade e comarca, na pessoa de seu representante Givan Vicente dos Santos, portador da Cédula de Identidade n°. 209.226.625 SSP/SP e inscrito no CPF sob n°. 107.605.408-02 ou Wilmar Antônio de Bastos, portador da Cédula de Identidade n°. 547.590 SSP/GO e inscrito no CPF sob n°. 101.121.971-91, da **instauração de Processo Administrativo Punitivo** em face da mesma, tendo em vista a aplicação de sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n°. 8.666/93, uma vez que houve a inexecução dos serviços

contratados. **Por diversas vezes a empresa acima descrita foi procurada, porém não foi encontrado nem a sua sede nem tão pouco o seu representante legal, para que fosse possível a efetivação da notificação escrita n°. 018/PGM/2011.** Desta forma, fica facultada a **Empresa G. W. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo processo administrativo punitivo n°. 4526/2011, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, conforme preconiza no art. 87, §3º da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se ainda que o processo administrativo punitivo supramencionado encontra-se na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná para abertura de vistas à empresa notificada, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

### PORTARIA



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE**

**PORTARIA N° 42/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a Senhora **TAMIREZ NOVAES LOREDO DE MELO**, CPF nº881. 403.422-20 RG nº850909 SSP/RO, cargo/função: Coordenadora SAE/DST/AIDS, lotado na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n°. **8365/2011**.

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 2073-Manutenções dos Serviços da Epidemiologia e Cont.de Doenças.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)**

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 013/CGM/2.011.**

**PROCESSO: N°. 1-2004/2.011.**

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n°. 10.127/06 e 9353/05.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (Cal, fixador e outros) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 15/26.

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** DISTRIBUIDORA

**RECOR LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.376.914/0001-87, sediada na Rua Monte Castelo, n. 556, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76.900-783, Ji-Paraná-RO;**

Aos 13 dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, às 9h30m na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 013/CGM/2.011, tendo como licitante adjudicado a empresa Distribuidora Recor Ltda-ME. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DOS MATERIAIS (cal, fixador e outros)** licitados, conforme Projeto Básico, fls. 04/06, Cotação de Preços, fls. 07/12, Edital de licitação n° 025/CPL/PMJP/11, fls. 14/37, Credenciamento, fls. 54/68, Proposta e Habilitação das Empresa, fls. 69/71, Habilitação, fls. 72/97, Quadro e Ata do Pregão para “Registro de Preços” n. 025/11-CPL/PMJP/RO, fls. 97/102, Parecer Jurídico n° 346/PGM/11, fl. 104 e Homologado e Adjudicado, pelo Senhor Ordenador de Despesas, fl. 105.

#### 1- OBJETO

1.1 - Aquisição de material de consumo (cal, fixador e outros) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico fl. 05;

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### 4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 - A contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas, contados da retirada da nota de empenho para entrega do material no Almoarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO ou em local previamente estabelecido pela Secretaria interessada.

#### 5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 12 (doze) meses, na forma

prevista no Edital de Licitação, fl. 74, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 013/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8666/93.

## 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.
- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as

conseqüências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fl. 105, com base no Parecer n. 346/PGM/2.011, da Procuradoria Geral do Município, fls. 104.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Cad. 12.349

**ANGELA M.C.B. GUIMARÃES**  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DISTRIBUIDORA RECOR LTDA –ME**  
inscrita no CNPJ sob o nº 02.376.914/0001-87,  
sediada na Rua Monte Castelo, n. 556, B.Jardim  
dos Migrantes, CEP 76.900-783, Ji-Paraná-RO;



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2.011 - CGM DE 13/05/2.011**

**REFERÊNCIA:**

- PROCESSO Nº. 1-2004/2.011 - SEMOSP.
- PREGÃO: 025/CPL/PMJP/2.011.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(CAL, FIXADOR E OUTROS).
- DATA DO PREGÃO: 29/04/2.011.

**Anexo I**

Itens	Produto	Und.	Consumo total	Marca	Valor Unitário	Classificação
1	Cal para pintura (saca com 8Kg)	Sc.	2.500	Sikal	9,80	1
2	Fixador de cal (frasco 150ml)	Fr.	2.500	Alpha	0,45	1
3	Broxa de 18X18 cm de boa qualidade para pintura	Und.	100	Atlas	4,00	1
4	Balde em polipropileno, 12 L., com alça de alumínio encapada com polietileno	Und.	100	Fortplastn	7,50	1

Empresa 1 - DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME

**MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA**  
*Cad. 12.349*

**ANGELA M. C.B. GUIMARÃES**  
*Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09*

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
*Controlador Geral do Município  
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009*

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante -m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22

Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigenio nº 06
Cateter nasal para oxigenio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Cokchão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartavel
Dreno de tórax nº 16 esteril descartavel
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepcia
Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de vekro
Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de vekro
Espardrapo 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril
glutaldeído grão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi nº 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi nº 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
kampada p/ laringoscopia do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril nº 7
luva cirurg. Esteril nº 7,5
luva cirurg. Esteril nº 8
luva cirurg. Esteril nº 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpânica para estetoscopia adulto
oculos de protecao transparente cor cristal

olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft micro 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias n.º 22
sonda de folly 3 vias n.º 24
sonda nasogastrica curta n.º 06

sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
talco neutro pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
tomadeira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ cafi nº 5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 6 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 ( DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm ) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

